

# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE SESSÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS №. TP.2019.001.PMA.SEHAB

Às dez horas do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO, presidente, RAIMUNDO MONTEIRO POLL e JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO, membros, para nos termos do PROCESSO Nº. 076/2019, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, proceder a REABERTURA PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, da TOMADA DE PREÇOS Nº. TP. 2019.001.PMA.SEHAB, tipo MENOR PREÇO,SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. Após o apregoamento, a presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão com a finalidade de julgamento de habilitação e registra o comparecimento apenas da empresa LR CUNHA COSTA EIRELI EPP, CNPJ n°. 24.052.352/0001-59, através de seu representante credenciado o senhor Leandro Roberto Cunha Costa, carteira de identidade 4441811/SEGUP PA. A seguir, a CPL passou ao julgamento das documentações colacionadas nos envelopes, que foram analisados, conferidos e rubricados antecipadamente pelo Licitante, conforme quadro abaixo:

### OBS: Para subsidiar o presente julgamento: N – obrigação não atendida; S – obrigação atendida, NE – obrigação não exigível, AP – atendeu parcialmente, NI – não incorreu.

LICITANTE – 01)	LR CUNHA COSTA EIRELI EPP			
	CNPJ n°. 24.052.352/0001-59			
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITA	AÇÃO			
a) Documentação de Habilitação Jurídica:				
§ 5º DOCUMENTOS:				
a.1) Certidão SICAF				
a.2) Empresa individual		S		
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social		S		
a.4) Alterações Contratuais		S		
a.5) Sociedade Simples				
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP		S		
a.7) Empresa estrangeira				
a.8) Identidade dos responsáveis legais		S		
a.9) Procuração				
a.10) Declaração:				
a.10.1)		S		
a.10.2)		S		
a.10.3)		S		



# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10.4)	S		
a.10.5)	S		
a.10.6)	S		
a.10.7)	S		
a.10.8)	S		
a.10.9)	S		
a.10.10)	S		
a.10.11)	S		
a.10.12)	S		
b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:			
b.1) CNPJ	S		
b.2) Federal - INSS	S		
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S		
b.4) Municipal	S		
b.5) CRF FGTS	S		
b.6) CND INSS	S		
b.7) CNDT	S		
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:			
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S		
c.1.1) Índices contábeis	S		
c.2.1) ILG	S		
c.2.2) ILC	S		
c.2.3) ISG	S		
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S		
c.4) Certidão negativa de Falência/recuperação judicial	S		
d) Documentação relativa à qualificação técnica:			
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	S		
d.2) Capacitação técnico-profissional	S		
d.3) Capacidade técnico-operacional	S		
d.5) Declaração de responsável técnico	S		
d.5.1) Composição/Formação da equipe técnica	S		
d.8) Declaração de execução contratual	S		

No tocante a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a empresa atendeu as exigências do edital, conforme parecer técnico emitido pelo Engenheiro Agrônomo AUGUSTO ROBERTO ASSUNÇÃO CAVALLÉRO, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, ora juntado nos autos e, portanto, sendo HABILITADA. Conforme elencado no quadro acima, a CPL, no uso de suas atribuições legais, decide pela **HABILITAÇÃO** total da empresa **LR CUNHA COSTA EIRELI EPP,CNPJ:24.052.352/0001-59 estando apta para seguir a etapa de abertura do envelope de Proposta de Preço.** A Presidente registra aos representantes da empresa, quando indagados quanto ao prazo e ao direito de recurso, que deverá ser feito por escrito e protocolado na Secretaria da CPL conforme disposto no Edital e a contagem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, se inicia da data desta Sessão , ou seja, dia 20/09/2019. Caso decorra o prazo e sem interposição de recurso pelos interessados, fica desde já designada a sessão com vistas a abertura de envelope e



# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

análise da proposta de preço para o dia **30/09/2019**, às **12:00 horas**, no mesmo local em que se realizou a sessão originária. Caso contrário, com a interposição de recurso, a presente Licitação ficará SUSPENSA, e concomitante se instaura o prazo de 05 dias úteis, para a interposição de contrarrazões recursais. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

### BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO Presidente da CPL/PMA

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO Membro da CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL Membro da CPL/PMA

LR CUNHA COSTA EIRELI EPP CNPJ 24.052.352/0001-59